|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | APROVA DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM n.º 011/2020 |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0376/2020** |

Referendar a Deliberação Plenária *ad referendum* nº 011/2020 do CAU/DF, que aprova a utilização de *superávit* financeiro para a nova sede do CAU/DF e projeto específico “Brasília 60 anos”.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 31 de agosto de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, autoriza inclusão, nas propostas orçamentárias anuais, de créditos adicionais, destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dispõem de superávits financeiros verificados em exercícios anteriores;

Considerando a conveniência de que os recursos decorrentes de superávits financeiros dos exercícios anteriores dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo sejam utilizados em projetos estratégicos para o atingimento pleno das funções que o art. 24 da Lei n° 12.378 de 2010 confere a esses Conselhos

Considerando a NOTA TÉCNICA – AUDITORIA INTERNA Nº 009/2020, sobre recursos de *superávit* financeiro do exercício anterior aplicados em reforma e ampliação de imóvel como despesa de capital;

Considerando a Deliberação Plenária DPOPBR Nº 0097-08.A/2019, de 19 de dezembro de 2019, que altera o item 2 da DPOBR Nº 0084-03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*2 - Autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;* e

Considerando a Deliberação n.º 013/2020 – CAF-CAU/DF, de 31 de julho de 2020, que aprovar a proposta para utilização do superávit financeiro dos exercícios anteriores, conforme os dados da Tabela de Utilização do Superávit Financeiro apresentada.

**DELIBEROU:**

1 – Por referendar os termos da Deliberação Plenária *ad referendum* nº 011/2020 do CAU/DF, que aprova a proposta para utilização do superávit financeiro dos exercícios anteriores;

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros: Antônio Menezes Júnior, Daniel Szwec dos Santos Fernandes, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, João Gilberto de Carvalho Accioly, Letícia Miguel Teixeira, Mônica Andréa Blanco, Pedro de Almeida Grilo e Rogério Markiewicz; **00** ausência; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília - DF, 31 de agosto de 2020.

**Daniel Mangabeira da Vinha**

Presidente do CAU/DF